

## Atos do Poder Executivo

Governo, na data supra.

- **André Picoli Agatte** -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 11.259/93 Vol. III**

**DECRETO Nº 8.326**  
**de 29 de setembro de 2017**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004;

**Considerando** o que consta dos autos administrativos nº 11.259/93 Vol. III;

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Habitação:

#### I - DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Michele Pereira Carlos de Lima – Titular  
Messias Camilo dos Santos Junior – Suplente

b) Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente  
Carla Giovanna Bernardi Nascimento – Titular  
Grazielli Harumi da Silva – Suplente

c) Secretaria de Planejamento e Finanças  
Eliana Batista Hobson – Titular  
Carlos Enrique Ferro – Suplente

d) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
Mara de Castro Valente – Titular  
Cláudia Martins Costa Mesquita – Suplente

e) Secretaria de Habitação de Interesse Social  
Carlos de Campos Mantovanini – Titular  
Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Suplente

#### II - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ATIBAIA

a) Associação Comunitária do Jardim Alvinópolis II  
Evandro de Jesus Jovito – Titular  
Antônio Carlos Rezende – Suplente

b) Associação dos Moradores do Jardim

Colonial, Jardim Sueli e Chácaras Maringá  
Walter Ramiro Carneiro Junior – Titular  
Aparecida do Carmo Batista de Souza  
Carneiro – Suplente

#### III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAIS DE ATIBAIA

a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região  
Nelson Eduardo Giusti – Titular  
José Roberto do Prado Júnior – Suplente

b) Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI  
Neusa Aparecida Biazin Correia Lima – Titular  
Nerci José Viana – Suplente

c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB  
Luiz Filipe de Oliveira Jesus – Titular  
Geison da Silva Munhos – Suplente

**Art. 2º** Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** As atribuições do Conselho Municipal de Habitação, são aquelas definidas na Lei Municipal nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7.175, de 06 de janeiro de 2014.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, aos 29 de setembro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza** -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- **Almir Bueno do Prado** -  
**SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **André Picoli Agatte** -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 617/88-Vol.II**

**DECRETO Nº 8.327**  
**de 29 de setembro de 2017**

Nomeia os membros do Conselho Municipal

de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA -

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, alterada pela Lei nº 3.720, de 20 de fevereiro de 2009 e Lei nº 4.183, de 05 de novembro de 2013, e considerando que é imperiosa a necessidade da atuação do órgão de defesa do meio ambiente nas questões relativas à preservação dos recursos naturais do Município

### DECRETA

**Art. 1º** A Câmara Social do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para a gestão 2017-2019, fica assim constituída:

#### PODER PÚBLICO

#### SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Daniel Borghi Filho - Titular  
Gislaine de Carvalho - Suplente

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elen Cristine Romantini de Moraes - Titular  
Luis Carlos da Silva - Suplente

#### SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

Fabio de Moraes Freire - Titular  
Lucelino de Oliveira - Suplente

#### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Marcio Issao Kikuchi - Titular  
Thiago Valladão Fernandes - Suplente

#### SECRETARIA DE TURISMO

Jun Takaha - Titular  
Leandro Chamadoira Callegari - Suplente

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Azis Miguel Braojos - Titular  
Caio Augusto Bonini Malheiros - Suplente

#### SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Marcos Roberto Albertini - Titular  
Adriano Capecci - Suplente

#### COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

Liv da Costa Domingo - Titular  
Reginaldo Messias dos Santos - Suplente

#### SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA - SAAE

Vivaldo Rodrigues de Paula Filho - Titular  
Camila Guandalini Capel - Suplente

#### POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

José Augusto Bravo - Titular

## Atos do Poder Executivo

Mariangela Costa - Suplente

COMDEMA, para a gestão 2017-2019, fica assim constituída:

- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA  
E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS  
CARNÍVOROS - CENAP/ICMBio**

**Paulo Roberto Amaral - Titular**

Leandro José Filgueiras - Suplente

### SOCIEDADE CIVIL

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,  
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE  
ATIBAIA E REGIÃO – AEAAR**

Nelson Eduardo Giusti - Titular  
Juliano Aparecido Zanoti - Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E  
AMIGOS DO VALE DAS FLORES**

Maria Camboim de Lima - Titular  
Ruy Pacheco de Mello - Suplente

**INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO  
DOS CARNÍVOROS NEOTROPICAIS –  
PRÓ-CARNÍVOROS**

Sandra Maria Cintra Cavalcanti - Titular  
Viviane Mazone Pismel - Suplente

**CENTRO DE ESTUDOS  
ORNITOLÓGICOS - CEO**

Daniel Abicair - Titular  
Júlio Guedes Filho - Suplente

**ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA  
MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE  
E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES  
ECOLÓGICOS - SIMBIOSE**

Vinicius Gaburro De Zorzi - Titular  
Luiz Claudio Netto Gonçalves - Suplente

**IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS  
ECOLÓGICAS**

José Eduardo Lozano Badialli - Titular  
Andrea Pupo Bartazini - Suplente

**ONG AMAPATAS**

Álvaro Vieira Damasceno Filho - Titular  
Eloisa Rita Damasceno - Suplente

**MATER DEI CAM**

Gianmarco Bisaglia - Titular  
Soraya Voigtel - Suplente

**CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE**  
Fernando Protta - Titular  
Dário Régoli Júnior - Suplente

**FAAT - INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL  
ATIBAIENSE**

Carla Matheus de Almeida - Titular  
Michele Kowalczuk Machado - Suplente

**SOCIEDADE CIVIL**

Michel Martin Urbano

**Art. 2º** A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -

**PRESIDENTE**  
*Michel Martin Urbano*  
**SOCIEDADE CIVIL**

**VICE-PRESIDENTE**  
*Liv da Costa Domingo*  
**COORDENADORIA ESPECIAL DE  
DEFESA CIVIL**

**1º SECRETÁRIO**  
*Elen Cristine Romantini de Moraes*  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2º SECRETÁRIO**  
*Azis Miguel Braojos*  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**1º TESOUREIRO**  
*Daniel Abicair*  
**CENTRO DE ESTUDOS  
ORNITOLÓGICOS - CEO**

**2º TESOUREIRO**  
*Vinicius Gaburro De Zorzi*  
**ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA  
MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE  
E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES  
ECOLÓGICOS - SIMBIOSE**

**Art. 3º** Os membros do Conselho ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

**Art. 5º** Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.279, de 02 de agosto de 2017.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE  
ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, aos 29 de  
setembro de 2017.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -  
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Processo nº 30433/2017**

**DECRETO N.º 8.328  
de 29 de setembro de 2017**

Dispõe sobre a continuidade do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros e o reajuste da respectiva tarifa.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, que tem caráter essencial;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9074, de 07 de julho de 1995 garante, em seu artigo 3º, inciso I, a continuidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 306/99, compete ao Poder Público zelar pela continuidade da prestação dos serviços de transporte coletivo, inclusive mediante intervenção, se for o caso, tendo como escopo garantir o direito do usuário de receber o serviço adequado;

**CONSIDERANDO** que a Concorrência Pública nº 04/2016 ainda encontra-se suspensa por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a realização de nova licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte público coletivo no Município;

**CONSIDERANDO** a finalização do procedimento administrativo nº 30433/2017, que habilitou a empresa Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda - para operar, por meio de contrato emergencial, o transporte público coletivo do município de Atibaia;

**CONSIDERANDO** que a proposta da tarifa apresentada pela empresa vencedora do certame licitatório foi de R\$ 3,70;

**CONSIDERANDO** que a tarifa praticada atualmente é de R\$ 3,60;

**D E C R E T A**